



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## **EDITAL Nº 060/2024-PROGRAD**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- Lei Estadual nº 12.256, de 10 de agosto de 1998, que dispõe sobre transferência de alunos, para Instituições Estaduais de Ensino Superior;
- a Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 (Aprova a política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024), alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024;
- a existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste para ingresso no ano letivo de 2024;

**TORNA PÚBLICO:**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A abertura das inscrições para a seleção para Ingresso em Vagas Remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste (Unio+), para o ano letivo de 2024, realizado de acordo com as normas deste Edital, levando a certame público as vagas descritas no Anexo I deste Edital.

§ 1º O endereço eletrônico oficial da Unio+ é [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais), por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas, não sendo admitido outro canal em sua substituição, atribuindo-se responsabilidade exclusiva ao candidato quanto ao acompanhamento das publicações realizadas para seu pleno conhecimento.

§ 2º O ambiente eletrônico para registro da inscrição é denominado Sistema e permite, entre outras funcionalidades e nos casos em que se aplica, o envio de arquivos, além de outros tipos de interações no que tange às demandas



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



relacionadas à Unio+ e às previstas em Edital.

§ 3º Para utilização do Sistema, o candidato deve cadastrar senha, de cunho pessoal e intransferível.

Art. 2º A inscrição é um ato voluntário do candidato que, ao se inscrever, aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluídas aquelas publicadas em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais), não podendo alegar desconhecimento delas.

**Parágrafo Único:** Durante o período de inscrições e análise da documentação, a Unioeste pode entrar em contato com o candidato para esclarecimentos sobre os documentos submetidos em sistema.

Art. 3º A Unio+ é organizada e executada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

**Parágrafo Único:** A Unio+ se destina, ao candidato que comprove as condições para ocupação das vagas ofertadas, nos termos deste Edital, respeitadas as modalidades de ocupação.

Art. 4º Para efeito deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I. Série inicial: primeira série de ingresso no curso de graduação da Unioeste;
- II. Série posterior: cada série do curso, exceto a primeira;
- III. Instituição pública brasileira de ensino: instituição mantida exclusivamente pelo governo municipal, estadual ou federal;
- IV. Vaga remanescente: vaga não ocupada após convocados os candidatos classificados nos processos seletivos para ingresso ou após as matrículas de veteranos;

Art. 5º Para efeito de pontuação na Unio+ é considerado o desempenho do candidato que não tenha obtido nota zero na redação e participado de qualquer um dos seguintes processos seletivos: Concurso Vestibular Unioeste (Edições 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), Exame Nacional do Ensino Médio (Edições 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) e de todas as Edições Trimestrais da Prova Paraná referentes ao Ano Escolar 2023.

**Parágrafo Único:** Ao candidato que não tenha participado dos processos seletivos mencionados no *caput* deste Artigo ou que tenha obtido nota zero na redação, é permitido participar da Unio+, nos termos deste Edital.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Art. 6º Ao iniciar o processo de registro de inscrição e dando ciência quanto às determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - LGDP, o candidato autoriza a utilização dos dados fornecidos no registro de inscrição para fins de identificação, emissão de documento para arrecadação de taxas, ensalamento, divulgação de resultado, matrícula e registro acadêmico, permitindo ser contatado para esses fins e pelos agentes envolvidos nas respectivas atividades, por meio do e-mail ou telefone informado.

**Parágrafo Único:** Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo deste processo, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

Art. 7º Todas as determinações deste Edital aplicam-se aos candidatos e/ou seu representante legal.

Art. 8º Os efeitos decorrentes desta edição da Unio+ são válidos somente para o ano letivo de 2024 e cessarão ao término das matrículas.

## 2. DAS MODALIDADES

Art. 9º A Unioeste utiliza, respeitada a ordem a seguir, as seguintes modalidades de ocupação de vagas remanescentes nos seus cursos de graduação:

- I. ingresso por ensino médio concluído (Ingresso EM);
- II. transferência interna (Ingresso TI)
- III. recuperação de vínculo acadêmico por abandono de curso (Ingresso RV);
- IV. transferência externa (Ingresso TE);
- V. ingresso como portador de diploma de graduação (Ingresso PD).

§ 1º O Ingresso EM é restrito à vaga de **SÉRIE INICIAL** e permitido para o candidato que tenha obtido a conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula.

§ 2º O Ingresso TI/TE é concedido a discente para mesmo curso ou curso afim, para **SÉRIE POSTERIOR**, desde que esteja com vínculo acadêmico ativo em curso de graduação, sendo vedada a transferência para a primeira e última série do curso.

§ 3º O Ingresso RV é assegurado para o mesmo curso de ingresso, exclusivamente para matrícula de acadêmico da Unioeste, cujo vínculo acadêmico anterior foi cancelado por abandono e desde que tenha ocorrido há, no máximo, cinco

anos, tendo como referência o ano letivo a que se refere o Edital da Unio+.

§ 4º Ingresso PD é voltado a obtenção de novo grau acadêmico, permitido em **SÉRIE INICIAL** ou **POSTERIOR**, exceto a última, porém, o ingresso em **SÉRIE POSTERIOR** é restrito a curso afim.

§ 5º A relação de cursos afins é aquela estabelecida no Anexo II deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições para a Unio+ ocorrem do dia 20 de maio de 2024 até às 9 horas do dia 29 de maio de 2024, exclusivamente, por meio do Sistema disponível em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais), conforme cronograma a seguir:

Art. 11. Não há taxa de inscrição para participação na Unio+.

Art. 12. Para realizar sua inscrição, o candidato deve cumprir as etapas do Sistema disponível em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais).

Art. 13. Ao realizar sua inscrição, além de informar seus dados pessoais, o candidato deve, obrigatoriamente, selecionar a opção desejada.

§ 1º Opção é o conjunto das seleções disponíveis no sistema de inscrição: Modalidade/Câmpus/Curso, nos termos deste Edital.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º Em razão da característica desta edição de fluxo contínuo, não é possível realizar alterações na inscrição, sendo necessário preenchimento de nova inscrição desde que realizada durante o período de inscrições da respectiva fase.

Art. 14. Para a validação da inscrição, quando aplicável, é necessário o envio de arquivos, nos termos deste Edital, sob pena de desclassificação, não sendo considerado arquivo enviado para outra inscrição.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de preenchimento de mais de uma inscrição, é considerada válida apenas a última inscrição registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições que tiver o arquivo enviado, se aplicável.

Art. 15. Uma vez classificado, a matrícula é realizada apenas na modalidade, curso, cidade e turno para o qual se inscreveu.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Art. 16. Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros podem se inscrever utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado na Unio+ deve atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.

Art. 17. Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular na Unio+, sua inscrição é cancelada, sendo este ato publicado em edital próprio.

§ 1º Se a classificação já tiver ocorrido, esta é anulada.

§ 2º Se a matrícula já tiver ocorrido, esta é cancelada.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1. PARA O INGRESSO EM SÉRIE INICIAL

Art. 18. A documentação para a série inicial é aquela estabelecida no **Capítulo “DA MATRÍCULA”**, deste Edital, cujo envio deverá ocorrer nos termos do Edital de Convocação.

### 4.2. PARA O INGRESSO EM SÉRIES POSTERIORES

Art. 19. A documentação deverá ser remetida por meio do sistema de inscrição, em até uma hora após encerrado o prazo para registro da inscrição, em formato PDF, de acordo com os seguintes passos:

- I. Acessar o sistema de inscrição disponível em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais), informando os dados de acesso (usuário e senha);
- II. Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- III. Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- IV. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
- V. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER.

§ 3º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 4º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 5º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

Art. 20. A inscrição deve estar registrada com a seguinte documentação carregada eletronicamente em sistema, respeitado o prazo definido neste Edital:

- I. histórico escolar da graduação, no qual deve constar as seguintes informações:
  - a. Denominação e carga-horária **teórica e prática** das disciplinas nas quais foi obtida aprovação;
  - b. Aproveitamento de estudos, se houver;
  - c. Número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem;
  - d. Situação do vínculo acadêmico com a instituição de origem, para o ano letivo a que se refere a Unio+;
  - e. Situação do acadêmico no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), exceto para candidato de instituições estrangeiras.
- II. plano de ensino detalhado das disciplinas cursadas com aprovação (facultativo para as vagas de primeira série);
- III. diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, contendo o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, no caso de candidato portador de diploma.

§ 1º Será desclassificado o candidato que não carregar em sistema a documentação indicada nos incisos deste artigo, exceto para as modalidades de Ingresso TI e RV, destinadas exclusivamente para acadêmicos da Unioeste.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§ 2º Será desconsiderado o envio da documentação por outro meio distinto daquele mencionado no caput deste Artigo.

§ 3º Na hipótese das informações previstas no Inciso I, incluindo suas alíneas, não constarem no histórico escolar da graduação, estas poderão ser carregadas desde que se trate de documento oficial da instituição de origem, devendo constar todos em um mesmo arquivo.

§ 4º O candidato portador de diploma, além da documentação elencada no Inciso I e II, incluindo suas alíneas, deve apresentar diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, contendo o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem.

§ 5º O detalhamento a que se refere o Inciso II deve ser suficiente e referente ao conteúdo e respectiva carga-horária **teórica e prática** da disciplina de forma que, na análise documental, seja possível realizar o aproveitamento de estudos e, conseqüentemente, o enquadramento na série do curso, sob pena de desclassificação do candidato.

§ 6º No caso de disciplina cursada em instituição diferente do histórico escolar da graduação que está sendo utilizado para a inscrição, o candidato deverá apresentar, também, o respectivo histórico escolar e plano de ensino da instituição de origem, nos termos deste Edital, devendo constar todos em um mesmo arquivo.

§ 7º Para candidatos de instituições estrangeiras, a documentação a que se referem os incisos e alíneas deste artigo deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado, devendo estar acompanhada de tradução pública juramentada e, em caso de convocação para matrícula, enviada na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso.

§ 8º A tradução a que se refere o parágrafo anterior fica dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.

§ 9º A autenticação por autoridade consular brasileira poderá ser substituída nos termos do Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016 (Apostila da Convenção de Haia).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21. A classificação na Unio+, respeitado os termos deste Edital, é realizada em ordem decrescente da pontuação obtida nos processos seletivos



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



considerados, observadas as condições estabelecidas a seguir:

- I. padronização da pontuação, nos termos deste Edital;
- II. seleção da melhor pontuação obtida dentre os processos seletivos considerados, nos termos deste Edital;
- III. prioridades estabelecidas nos termos deste Edital, da Regulamentação da Unioeste e da legislação em vigor.

§ 1º Na hipótese de o candidato ter participado em mais de uma edição dos processos seletivos considerados, a Unioeste aproveita a melhor nota obtida entre as respectivas edições.

§ 2º O candidato que não participou dos processos seletivos considerados, para efeito de classificação, terá atribuída nota zero e o desempate é aplicado nos termos deste Edital.

Art. 22. Havendo candidatos empatados na pontuação o desempate é pela ordem crescente do número de inscrição.

Art. 23. A pontuação considerada para a classificação dos candidatos é publicada em até vinte e quatro horas após o término das inscrições em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais).

**Parágrafo Único:** Após a publicação da nota, é facultado ao candidato sua contestação desde que fundamentada com pormenores e justificativas das razões da discordância e do questionamento em relação à nota considerada, interpondo recurso para [uniomais@unioeste.br](mailto:uniomais@unioeste.br) em até 24 horas após a publicação da pontuação considerada.

Art. 24. O resultado da Unio+ é publicado até 03 de junho de 2024 em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais):

#### 5.1. PARA O INGRESSO EM SÉRIE INICIAL

Art. 25. A pontuação para classificação em SÉRIE INICIAL (Modalidade de Ingresso EM) é obtida pelos processos seletivos considerados e estabelecida nos seguintes termos:

- I. **Vestibular:** Utilização apenas da nota da Redação, que varia de zero até sessenta pontos, obtida eletronicamente junto ao banco de dados da Unioeste, exclusivamente pelo CPF, e multiplicada por 15, cujo resultado é arredondado para uma casa após a vírgula, podendo alcançar a pontuação máxima de 900 pontos;
- II. **Enem:** Utilização apenas da nota da Redação, que varia de zero até mil pontos, obtida eletronicamente junto ao Instituto Nacional



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, exclusivamente pelo CPF, e multiplicada por 0,9, cujo resultado é arredondado para uma casa após a vírgula, podendo alcançar a pontuação máxima de 900 pontos;

- III. **Prova Paraná:** Utilização do percentual de acertos nas edições trimestrais da matéria de Português, que varia de zero até cem, obtido eletronicamente junto ao banco de dados da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), por meio do e-mail do aluno (@escola.pr.gov.br) ou pelo Cadastro Geral de Matrícula (CGM), sendo calculada a média das referidas edições trimestrais e multiplicada por 8,5, cujo resultado é arredondado para uma casa após a vírgula, podendo alcançar a pontuação máxima de 850 pontos;

## 5.2. PARA O INGRESSO EM SÉRIES POSTERIORES

Art. 26. A classificação dos candidatos para ingresso em SÉRIES POSTERIORES (Modalidade Ingresso TI, RV, TE e PD) é realizada de forma decrescente pela pontuação obtida nos processos seletivos considerados, respeitada a prioridade estabelecida neste Edital e a seguinte ordem:

- I. classificação dos candidatos oriundos de instituição pública nacional;
- II. classificação dos candidatos oriundos de instituição privada nacional;
- III. classificação dos candidatos oriundos de instituição estrangeira.

**Parágrafo Único:** Para efeito de compatibilidade, a pontuação obtida nos processos seletivos considerados é padronizada de forma a possibilitar a classificação entre si, e seu resultado arredondado para uma casa após a vírgula, quando aplicável.

Art. 27. A pontuação para classificação em SÉRIES POSTERIORES (Modalidade Ingresso TI, RV, TE e PD), obtida pelos processos seletivos considerados, é padronizada nos seguintes termos:

- I. Consulta à base do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, exclusivamente, pelo CPF, para obtenção da pontuação obtida pelo candidato em cada edição que participou;
- II. Cálculo da soma decorrente da nota obtida na redação e nas áreas do conhecimento em cada edição do Enem;
- III. Aplicação do índice de 0,2984 para padronização do valor obtido no Inciso II;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



- IV. Identificação da maior pontuação obtida, considerando todas as edições do Enem das quais o candidato participou, após a aplicação do índice de padronização definido no Inciso III;
- V. Consulta à base da Unioeste, exclusivamente, pelo CPF, para obtenção da pontuação obtida pelo candidato no Vestibular em cada edição que participou;
- VI. Cálculo da pontuação bruta do candidato no Vestibular em cada edição que participou;
- VII. Aplicação do índice de 2,2922 na Edição 2024 do Vestibular para padronização do valor obtido no Inciso VI;
- VIII. Cálculo da maior pontuação bruta do candidato no Vestibular dentre as edições das quais o candidato participou;
- IX. Identificação da maior nota obtida, considerando todas as edições do Vestibular das quais o candidato participou;
- X. Definição da melhor pontuação, considerando o maior valor dentre aqueles obtidos nos Incisos IV e VIII.

## 6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

### 6.1. PARA O INGRESSO EM SÉRIE INICIAL

Art. 28. A análise documental para a SÉRIE INICIAL é realizada apenas pela Coordenação Acadêmica, conforme estabelecido no **Capítulo "DA MATRÍCULA"**, deste Edital, visando atender o estabelecido no Edital de Convocação.

### 6.2. PARA O INGRESSO EM SÉRIES POSTERIORES

Art. 29. A análise documental para as SÉRIES POSTERIORES é realizada, pela Coordenação Acadêmica e pela Coordenação de Curso, respeitada a ordem de classificação, a modalidade e o limite de vagas, nos termos deste Edital.

Art. 30. A análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica é a verificação da documentação exigida, nos termos deste Edital.

§ 1º É desclassificado o candidato cuja análise documental identifique ausência, insuficiência ou irregularidade na documentação ou informações requeridas.

§ 2º Da decisão de desclassificação é assegurada a interposição de recurso, conforme estabelecido no Edital da Unio+, a qual deve ser realizada em até três dias da publicação do resultado.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Art. 31. A análise documental realizada pela Coordenação de Curso se destina à determinação da série de enquadramento no curso para o inscrito nas modalidades de Ingresso TI, RV, TE e PD.

Art. 32. Compete ao Colegiado de Curso definir critérios para que uma disciplina seja considerada equivalente àquela pertencente ao currículo do curso de graduação da Unioeste, nos termos deste Edital.

§ 1º É considerada equivalente, para fins de aproveitamento de estudos, a disciplina que, na sua aceção estrita, tenha programa igual ou similar e carga-horária **teórica** e **prática** compatível com aquela pertencente ao currículo do curso de graduação da Unioeste.

§ 2º Caso a documentação para aproveitamento de estudos seja referente a mais de uma instituição, são consideradas, para fins de equivalência na Unioeste, apenas as disciplinas cursadas com aprovação na instituição onde a disciplina foi originalmente concluída.

Art. 33. A determinação da série de enquadramento é realizada pela Coordenação de Curso considerando:

- I. o aproveitamento dos estudos das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem e consideradas equivalentes na Unioeste;
- II. levantamento das disciplinas que podem ser cursadas, observados os requisitos definidos no Projeto Político-Pedagógico do curso;
- III. o maior número de disciplinas a serem cursadas.

§ 1º Havendo coincidência no número de disciplinas a serem cursadas de séries diferentes o enquadramento é feito na menor série em que houver vaga.

§ 2º No Ingresso RV, se o enquadramento da série evidenciar que se trata de série onde não há vaga, este deve ocorrer na série mais próxima em que existir vaga.

Art. 34. É desclassificado o candidato cuja análise documental identifique qualquer uma das seguintes situações:

- I. Ausência, insuficiência ou irregularidade na documentação ou nas informações requeridas;
- II. Impossibilidade de realização da análise documental visando o aproveitamento de estudos, enquadramento de série ou matrícula;
- III. Enquadramento em série para a qual não há vaga.

**Parágrafo único:** No Ingresso RV não se aplica o disposto no Inciso III



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



deste Artigo.

Art. 35. O resultado da análise documental para ingresso em séries posteriores será publicado até dia 13 de junho de 2024.

## 7. DA MATRÍCULA

Art. 36. A matrícula é realizada em duas etapas, sendo a primeira como Registro de Intenção de Matrícula, e a segunda como Confirmação de Matrícula.

Art. 37. O Registro de Intenção de Matrícula é realizado no Sistema disponível em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas), entre os dias 13 e 20 de junho de 2024, momento em que deve ser enviado, eletronicamente, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação.

**Parágrafo Único:** É desclassificado o candidato que não realizar o registro de intenção de matrícula ou não enviar o documento solicitado no *caput* deste Artigo, sendo impedido de confirmar sua matrícula.

Art. 38. A Confirmação de Matrícula é realizada presencialmente, nos termos de edital específico de convocação, disponibilizado em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas).

Art. 39. Para a confirmação de matrícula, a seguinte documentação é necessária, podendo ser solicitada a cópia ou documento original, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br>;

- V. foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido em <https://www.tse.jus.br/>);

§ 1º Quando da convocação para matrícula, a Unioeste pode suprimir toda ou parte da documentação elencada ou requerer documentação complementar para a realização da matrícula, cujo descumprimento é punido com a desclassificação do candidato.

§ 2º É desclassificado o candidato que não entregar a documentação requerida para matrícula, nos termos do edital de convocação.

§ 3º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 40. Para matrícula, a seguinte documentação é necessária ao candidato de nacionalidade estrangeira, podendo ser solicitada a cópia ou documento original, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação:

- I. comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. Foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>

§ 1º É desclassificado o candidato que não entregar a documentação requerida para matrícula, nos termos do edital de convocação.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 41. A documentação a que se referem os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Capítulo, no que tange a outro país, deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado, devendo estar acompanhada de tradução pública juramentada e, em caso de convocação para matrícula, enviada na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso.

§ 1º A tradução a que se refere o parágrafo anterior fica dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.

§ 2º A autenticação por autoridade consular brasileira pode ser substituída nos termos do Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016 (Apostila da Convenção de Haia).

Art. 42. A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 43. Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, nos termos do normativo em vigor.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este é eliminado da seleção e perde o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 45. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem a Unio+, incluindo as publicações disponibilizadas em [www.unioeste.br/uniomais](http://www.unioeste.br/uniomais).

Art. 46. Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular e da Diretoria de Assuntos Acadêmicos e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Art. 47. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 20 de maio de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA  
Pró-Reitora de Graduação

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

**Anexo I do Edital nº 060/2024-PROGRAD, de 20 de maio de 2024.****UNIO+ 2024 – SEGUNDA EDIÇÃO  
TABELA DE VAGAS**

Curso	Cidade	Grau	Turno	1	2	3	
Administração	Cascavel	Bacharelado	Noturno	0	0	2	<b>2</b>
Ciência da Computação	Cascavel	Bacharelado	Integral	0	0	0	<b>0</b>
Ciências Biológicas	Cascavel	Bacharelado	Integral	0	0	17	<b>17</b>
Ciências Biológicas	Cascavel	Licenciatura	Noturno	0	0	6	<b>6</b>
Ciências Contábeis	Cascavel	Bacharelado	Noturno	0	0	9	<b>9</b>
Enfermagem	Cascavel	Bacharelado e Licenciatura	Integral	0	0	6	<b>6</b>
Engenharia Agrícola	Cascavel	Bacharelado	Integral	0	0	14	<b>14</b>
Engenharia Civil	Cascavel	Bacharelado	Integral	0	16	0	<b>16</b>
Farmácia	Cascavel	Bacharelado	Integral	5	0	0	<b>5</b>
Letras - Português/Espanhol	Cascavel	Licenciatura	Matutino	2	0	8	<b>10</b>
Letras - Português/Inglês	Cascavel	Licenciatura	Matutino	0	0	5	<b>5</b>
Letras - Português/Italiano	Cascavel	Licenciatura	Matutino	5	0	5	<b>10</b>
Matemática	Cascavel	Licenciatura	Noturno	0	0	30	<b>30</b>
Pedagogia	Cascavel	Licenciatura	Matutino	0	0	8	<b>8</b>
Administração	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	0	5	6	<b>11</b>
Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	0	0	17	<b>17</b>
Direito	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	0	0	2	<b>2</b>
Enfermagem	Foz do Iguaçu	Bacharelado e Licenciatura	Integral	5	1	6	<b>12</b>
Engenharia Elétrica	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Integral	7	0	26	<b>33</b>
Engenharia Mecânica	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Integral	8	0	26	<b>34</b>
Hotelaria	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Matutino	14	0	22	<b>36</b>
Letras - Português/Inglês	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Matutino	0	0	3	<b>3</b>
Matemática	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Matutino	18	5	26	<b>49</b>
Turismo	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	2	2	4	<b>8</b>
Administração	Francisco Beltrão	Bacharelado	Noturno	0	3	4	<b>7</b>
Ciências Econômicas	Francisco Beltrão	Bacharelado	Noturno	0	0	13	<b>13</b>
Geografia - Bacharelado	Francisco Beltrão	Bacharelado	Noturno	*	15	29	<b>44</b>
Geografia - Licenciatura	Francisco Beltrão	Licenciatura	Noturno	*	3	25	<b>28</b>
Nutrição	Francisco Beltrão	Bacharelado	Matutino	5	0	9	<b>14</b>
Pedagogia	Francisco Beltrão	Licenciatura	Matutino	*	0	17	<b>17</b>
Serviço Social	Francisco Beltrão	Bacharelado	Matutino	1	0	25	<b>26</b>



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Curso	Cidade	Grau	Turno	1	2	3	
Administração	Marechal Cândido Rondon	Bacharelado	Noturno	0	5	0	<b>5</b>
Ciências Contábeis	Marechal Cândido Rondon	Bacharelado	Noturno	0	10	0	<b>10</b>
Geografia - Licenciatura	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	*	0	27	<b>27</b>
Letras - Português/Alemão	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	8	9	10	<b>27</b>
Letras - Português/Espanhol	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	4	4	5	<b>13</b>
Letras - Português/Inglês	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	0	2	4	<b>6</b>
Zootecnia	Marechal Cândido Rondon	Bacharelado	Integral	*	0	23	<b>23</b>
Ciências Econômicas	Toledo	Bacharelado	Noturno	0	0	1	<b>1</b>
Ciências Sociais	Toledo	Licenciatura	Noturno	*	*	25	<b>25</b>
Engenharia de Pesca	Toledo	Bacharelado	Integral	*	*	38	<b>38</b>
Engenharia Química	Toledo	Bacharelado	Integral	*	*	25	<b>25</b>
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Matutino	*	*	23	<b>23</b>
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Noturno	*	*	39	<b>39</b>
Química - Bacharelado	Toledo	Bacharelado	Integral	*	*	26	<b>26</b>
Química - Bacharelado	Toledo	Bacharelado	Matutino	*	*	16	<b>16</b>
Química - Licenciatura	Toledo	Licenciatura	Noturno	*	*	15	<b>15</b>
Secretariado Executivo	Toledo	Bacharelado	Noturno	1	0	6	<b>7</b>
Serviço Social	Toledo	Bacharelado	Matutino	*	0	37	<b>37</b>
Serviço Social	Toledo	Bacharelado	Noturno	*	0	14	<b>14</b>

**(\*) O ano letivo para esta série iniciou em março de 2024 e não é possível a oferta de vagas nesta edição da Unio+**

**1, 2 e 3 são as séries para as quais estão sendo ofertadas as respectivas vagas relacionadas**

**Não há vagas disponíveis para os cursos não relacionados**

**Anexo II do Edital nº 060/2024-PROGRAD, de 20 de maio de 2024.**

**UNIO+ 2024 – SEGUNDA EDIÇÃO  
RELAÇÃO DE CURSOS AFINS**

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA</b>
Cascavel	Administração	Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Ciência da Computação	Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Física, Matemática, Estatística e todos os cursos de Engenharia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Ciências Biológicas (BA)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura, Tecnólogo em Estética e Cosmética, e Zootecnia.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Ciências Biológicas (LIC)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo Em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura e Zootecnia.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Ciências Econômicas	Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Estatística e Matemática.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Orientação e Terapia Ocupacional	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA</b>
Cascavel	Engenharia Agrícola	Todos os cursos de Engenharia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Engenharia Civil	Todos os cursos de Engenharia	Os mesmos cursos relacionados como afins para o ingresso por transferência e os cursos de Matemática, Física, Arquitetura e Urbanismo.
Cascavel	Farmácia	Farmácia (Sem Habilitação), Farmácia com Habilitação em Bioquímica ou Indústria, Ciências Biológicas, Biomedicina, Nutrição, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Enfermagem, Biotecnologia, Medicina, Fisioterapia, Odontologia e Educação Física	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Fisioterapia	Terapia Ocupacional, Educação Física, Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia e Quiropraxia.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	História	Cursos da área de Ciências Humanas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Letras/Português/Italiano	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Matemática	O curso considera como afim todas as licenciaturas e Engenharias, além de cursos que pertençam a área de Ciências Exatas e da Terra.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Odontologia	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de odontologia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Cascavel	Pedagogia	O curso considera como afim qualquer curso de licenciatura e os cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social e Sociologia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Hotelaria e Turismo	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA</b>
F.Iguaçu	Ciência da Computação	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas e da Terra, assim como todos os cursos da área de Engenharia.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Direito	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência Da Informação, Comunicação, Serviço Social, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Planejamento Urbano e Regional, Museologia e Hotelaria.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Engenharia Elétrica	O curso considera todo curso que pertença à classificação de Engenharia, além de Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Física	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Engenharia Mecânica	Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Hotelaria	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Letras/Português/Espanhol	Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras, Pedagogia, Tradução, História, Sociologia, Filosofia, Cinema, Artes e Secretariado Bilingue ou Trilíngue	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Letras/Português/Inglês	Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras, Pedagogia, Tradução, História, Sociologia, Filosofia, Cinema, Artes e Secretariado Bilingue ou Trilíngue	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Matemática	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas, engenharias e licenciaturas.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Pedagogia	O curso considera qualquer curso de licenciatura	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Iguaçu	Turismo	Administração e suas Habilitações, Antropologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Hotelaria, Sociologia, Hospitalidade, Lazer, Relações Internacionais e Relações Públicas.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.

Câmpus	Curso	Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA	Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA
F.Beltrão	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo e Engenharia de Produção	Qualquer curso da área de formação.
F.Beltrão	Ciências Econômicas	Economia, Contabilidade, Administração, Matemática, Estatística e Engenharias	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Direito	Administração, Ciências Econômicas, Economia Doméstica e Serviço Social	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Geografia (BAC)	Todos os cursos das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Engenharias, e Linguística, Letras e Artes.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Geografia (LIC)	Todos os cursos das áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Humanas.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Nutrição	O curso aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Nutrição e de cursos de Engenharia de Alimentos.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Pedagogia	O curso considera qualquer curso de licenciatura	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
F.Beltrão	Serviço Social	Direito, Psicologia, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Economia Doméstica, Ciências Políticas, Relações Internacionais, Saúde Coletiva, Antropologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Bacharelado em Desenvolvimento Rural, Bacharelado em Políticas Públicas, Graduação em Estudos de Gênero, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Administração	Ciências Contábeis, Economia, Ciências Econômicas, Agronegócio, Processos Gerenciais, Finanças, Recursos Humanos, Logística, Marketing, Tecnologias em Gestão e áreas correlatas, Psicologia, Gestão Pública, Secretariado, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Gestão Comercial e Engenharia da Produção	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Câmpus	Curso	Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA	Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA
M.C.Rondon	Agronomia	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Direito	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Direito	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Educação Física	Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Esportes, Bacharelado em Ciências do Movimento Humano, Graduação em Educação Física, Licenciatura em Educação Física, todos os cursos vinculados à Área da Ciências da Saúde.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Geografia	Ciências Sociais, Geologia, Biologia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, História, Pedagogia, Turismo, Filosofia e Ciências Econômicas.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	História	Ciências Sociais, Letras, Filosofia, Geografia, Pedagogia e demais cursos da área de Ciências Humanas	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Letras/Português/Alemão	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
M.C.Rondon	Zootecnia	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca e Medicina Veterinária	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Ciências Econômicas	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Ciências Sociais	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Engenharia De Pesca	Engenharia Química; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Engenharia Eletrônica; Engenharia Ambiental; Ciências Biológicas; Farmácia; Engenharia Mecânica; Agronomia; Engenharia para Aquicultura; Tecnólogo em Aquicultura; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ecologia; Química Bacharelado; Química Licenciatura; Engenharia Naval; Engenharia Agrícola; entre outros das áreas de Ciências Exatas e da Terra, da área de Ciências Biológicas, da área de Engenharias e Farmácia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA</b>	<b>Cursos afins para INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA</b>
Toledo	Engenharia Química	Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Física	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Filosofia (Noturno)	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Química (BA)	Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Química Têxtil, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia Bioquímica, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Química (LIC)	Licenciatura Em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia Em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Licenciatura Em Ciências (Habilitação em Química), Licenciatura em Matemática e Licenciatura Em Biologia	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Secretariado Executivo Trilíngue	Todos os cursos de bacharelado, tecnólogo e licenciatura das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, e de Ciências Humanas e Sociais	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.
Toledo	Serviço Social	Direito, Ciências Sociais, Psicologia, Enfermagem, Pedagogia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Estatística, Filosofia, História e Administração	Os mesmos cursos afins para o ingresso por transferência.